

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Chamada Publica para contratação de Cooperativas de Agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Mutunópolis, atendendo ao número de matriculados, conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.2 Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2026 para habilitação.

2-

3- JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objeto a realização de Chamada Pública para a contratação de cooperativas de agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais, visando ao fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mutunópolis. A necessidade da contratação decorre da obrigação do ente público de assegurar a oferta regular de alimentação escolar adequada, em quantidade e qualidade suficientes, considerando o número de estudantes apurado com base no Censo Escolar vigente, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A alimentação escolar constitui política pública essencial, voltada à garantia do direito humano à alimentação adequada, contribuindo diretamente para o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar e a permanência dos alunos na escola. Nesse contexto, faz-se imprescindível a aquisição de gêneros alimentícios variados, seguros do ponto de vista sanitário, nutricionalmente equilibrados e compatíveis com os hábitos alimentares locais, respeitando aspectos culturais e regionais da comunidade atendida.

A presente contratação encontra respaldo legal no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela nº 04/2026, e demais normativos posteriores, como as Resoluções FNDE/CD nº 6/2020 e nº 20/2020. Tais dispositivos estabelecem que, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Essa diretriz visa, além do atendimento nutricional dos estudantes, o fortalecimento da agricultura local, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a valorização dos hábitos alimentares regionais e a geração de renda no campo.

A aquisição, conforme estabelecida no Edital e no Termo de Referência, está alinhada com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência administrativa e ao planejamento das contratações públicas. A Chamada Pública, como instrumento legal adequado, permite a contratação direta dos grupos formais e informais da agricultura familiar, respeitando os critérios de habilitação e apresentação documental previstos, conforme orientações do Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE (2ª edição),

da Cartilha II da Agricultura Familiar, bem como os dispositivos da Lei nº 5.764/1971, que trata das cooperativas.

A medida, portanto, não apenas cumpre os preceitos legais e programáticos, como também garante o acesso igualitário à alimentação escolar, com atenção especial a estudantes em situação de vulnerabilidade social, respeitando suas especificidades alimentares. Ao mesmo tempo, fomenta a permanência do agricultor no campo, estimula a produção local e regional e contribui para a consolidação de políticas públicas voltadas à soberania e à segurança alimentar e nutricional.

Diante disso, evidencia-se a necessidade e a relevância da contratação pretendida, a qual se mostra plenamente justificada sob os aspectos legal, técnico, social e econômico, garantindo a continuidade e a efetividade da política pública de alimentação escolar no Município de Mutunópolis, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

4- DEFINIÇÃO

3.1. Chamada Pública de Compra: é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN Nº465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

5- DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. Constitui público beneficiário a serem atendidos pelos Contratados os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mutunópolis - Goiás.

6- DAS METAS

5.1. Atender ao artigo 14 da Lei 11.947/2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 45% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.

5.2. Garantir 100% da oferta de alimentação escolar diária aos alunos da rede pública municipal de ensino, em conformidade com o número de matriculados e os cardápios nutricionalmente adequados, conforme as diretrizes do PNAE.

5.3. Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza A Resolução/CD/FNDE nº 4/2026.

5.4. Fomentar o desenvolvimento agrícola rural da região, através da geração de renda na aquisição dos produtos.

5.5. Promover a participação de grupos formais e informais da agricultura familiar, garantindo que, no mínimo, 70% dos fornecedores habilitados sejam do próprio município ou da região próxima, priorizando o fortalecimento da economia local.

5.6. Promover ações de educação alimentar e nutricional nas escolas, integrando os produtos da agricultura familiar ao conteúdo pedagógico, com pelo menos uma ação por semestre em cada unidade escolar.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural organizado ou NÃO em grupo formal, destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Mutunópolis -GO.

6.2. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovada pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

6.3. Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Mutunópolis e do Setor de Merenda Escolar da SEMEC, o direito de inspecionar as instalações cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Contratação, antes e/ou após a adjudicação.

7 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

7.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pelo Setor de Merenda escolar.

7.3. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo: Produto, Quantidade, Local de entrega e Horário; Periodicidade da entrega, de acordo com o pedido enviado diretamente aos agricultores:

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO	PERIODICIDADE DA ENTREGA
1	Abacate, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	30,00			
2	Abacaxi, Havaí ou pérola. com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	UN	500,00			
3	Abobrinha verde, firme e intacta, sem lesões de origem, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	100,00			
4	Abóbora Cabotiá, com casca sem brilho e firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	100,00			
5	Açafrão, conhecido como cúrcuma. Pó fino, de coloração amarelo-laranjada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas	KG	20,00			
6	Alface, com folhas viçosas, coloração e tamanho	UND	400,00			

	uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. Em palito com 3 pés.					
7	Alho, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	70,00			
8	Arroz beneficiado, T1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra, embalagem plástica resistente, contendo no mínimo 1 Kg e validade mínima 6 meses.	KG	800,00			
9	Banana Prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2500,00			
10	Banana Marmelo, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	200,00			
11	Banana Nanica, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	30,00			
12	Banana Maçã, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1600,00			
13	Batata doce, com casca roxa e isenta de substâncias terrosas.	KG	80,00			
14	Batata inglesa, com casca com boa aparência, isenta de lesões e substâncias terrosas.	KG	400,00			
15	Beterraba, isenta de substâncias terrosas, intactas e bem desenvolvidas.	KG	80,00			
16	Biscoito de queijo congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00			
17	Cará, produto com casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	30,00			

18	Cebola, branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300,00			
19	Cenoura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	300,00			
20	Cebolinha, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. Em maço.	UND	100,00			
21	Coentro, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. Em maço.	UND	100,00			
22	Chuchu, firme e intacto, sem lesões de origem física e rachaduras.	KG	80,00			
23	Colorau, produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas	KG	20,00			
24	Couve, tamanho médio, no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes e substâncias terrosas. Em maço.	UND	250,00			
25	Farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 1 Kg	KG	200,00			
26	Feijão, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. Pacote de 1 Kg	KG	90,00			
27	Fubá de Milho, de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	PC	50,00			

28	Inhame, produto com casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	20,00			
29	Iogurte Natural Integral – Ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 1000g do produto. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado, contendo data de embalagem, data de validade e número do lote, nome e o contato do produtor rural da agricultura Familiar além de endereço e com detalhes de conservação.	UND	500,00			
30	Laranja, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	200,00			
31	Leite Pasteurizado Tipo C, resfriado, acondicionados em embalagem plástica de 1 litro, com selo de Inspeção Sanitária impresso, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	UN	1500,00			
32	Limão, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	KG	20,00			
33	Maçã, fresca, sem ferimentos ou defeitos.	KG	600,00			
34	Mamão, fresco, sem ferimentos ou defeitos.	KG	250,00			
35	Manteiga Comum com sal – Ingredientes: creme de leite e cloreto de sódio (sal). Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 500g do produto. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado, contendo data de embalagem, data de validade e número do lote, nome e o contato do produtor rural da agricultura Familiar além de endereço e com detalhes de conservação	UND	200,00			
36	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	2500,00			

37	Melão, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500,00			
38	Mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	1000,00			
39	Maracujá, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	20,00			
40	Milho Verde, fresco, espigas graúdas e sem casca. A unidade é respectiva a uma bandeja com 5 espigas de milho	UND	500,00			
41	Ovos, de galinha, de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagens de papelão, com registro de inspeção sanitária.	UN	1800,00			
42	Pão caseiro congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00			
43	Pão de queijo congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00			
44	Pepino, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	20,00			
45	Pimentão, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	10,00			
46	Produto da fruta, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com informações do processamento. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	650,00			
47	Polvilho doce, de 1ª qualidade, fino, cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome	KG	10,00			

	do produto, peso e prazo de validade.					
48	Polvilho azedo, de 1ª qualidade, fino, cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	10,00			
49	Queijo Mussarela, feito a partir do leite de vaca, com alto padrão de qualidade. Porção de 1 kg.	KG	100,00			
50	Queijo Ralado, feito a partir do leite de vaca, com alto padrão de qualidade, curado e ralado. Porção de 1 kg.	KG	20,00			
51	Rapadura de Cana, produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.	KG	80,00			
52	Repolho, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	KG	200,00			
53	Tomate, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	300,00			
54	Vagem, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	10,00			

7.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade (verde demais ou maduro demais), tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações dos objetos desse termo. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da cooperativa ou agricultor individual responsável contratado substituir o(s) produto(s) por outro(s) que atendam as especificações exigidas.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

8.1. Para a adequada prestação dos serviços, os Contratados deverão se responsabilizar por fornecer:

8.1.1. Todos os produtos que estiverem no contrato, nas quantidades exigidas por vez e na qualidade das especificações deste termo, nos prazos estabelecidos.

8.2. Os alimentos deverão ser entregues no Setor Municipal de alimentação escolar-SEMAE, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SEMEC, conforme cronograma enviado à Contratada.

8.3. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados, respeitando os processos de higiene e manipulação conforme RDC 216/2004 da Vigilância Sanitária, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

8.4. Será de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

8.5. Os Contratados deverão comunicar à SEMEC, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.

8.6 Não poderão os Contratados, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

9 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. O Fundo Municipal de Educação, na qualidade de Contratante, deverá:

9.1.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;

9.1.2. Designar servidor como Fiscal do Contrato;

9.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;

9.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;

9.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

9.1.7. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela Prefeitura Municipal após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela SEMEC.

9.1.8 Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE e Recursos próprios. Exercício 2026:

Órgão	Dotações
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.09.12.361.251.2.030.3.3.90.30.- Ficha: 135/ sub 07/ Fonte: 101.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.09.12.361.251.2.030.3.3.90.30.- Ficha: 135/ sub 07/ Fonte: 115.
---	--

11. DAS INFORMAÇÕES

As informações sobre esta Chamada Pública poderão ser disponibilizadas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Porangatu, Esq. Com Rua 7 de Setembro, Centro, Mutunópolis – GO.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato **SHAMUELL OLIVEIRA SOUZA**, representante a **Secretaria Municipal de Educação** especialmente designada conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.2 O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

12.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

12.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

12.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura de Mutunópolis.

12.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.7. Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o (a) CONTRATADO (A) serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

12.8. Das decisões da fiscalização poderá o (a) CONTRATADO (A) recorrer à CONTRATANTE, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

13- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Abacate, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	30,00	R\$ 7,24	R\$ 217,20
1	2	Abacaxi, Havaí ou pérola. com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	UN	500,00	R\$ 11,64	R\$ 5.821,65
1	3	Abobrinha verde, firme e intacta, sem lesões de origem, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	100,00	R\$ 7,56	R\$ 755,67
1	4	Abóbora Cabotiá, com casca sem brilho e firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	100,00	R\$ 8,52	R\$ 852,00
1	5	Açafrão, conhecido como cúrcuma. Pó fino, de coloração amarelo-laranjada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas	KG	20,00	R\$ 32,81	R\$ 656,13
1	6	Alface, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. Em palito com 3 pés.	UND	400,00	R\$ 10,82	R\$ 4.326,68
1	7	Alho, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	70,00	R\$ 24,72	R\$ 1.730,40
1	8	Arroz beneficiado, T1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra, embalagem plástica resistente, contendo no mínimo 1 Kg e validade mínima 6 meses.	KG	800,00	R\$ 7,72	R\$ 6.172,00
1	9	Banana Prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2500,00	R\$ 7,97	R\$ 19.925,00
1	10	Banana Marmelo, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	200,00	R\$ 6,87	R\$ 1.374,66
1	11	Banana Nanica, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	30,00	R\$ 5,49	R\$ 164,70
1	12	Banana Maçã, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de	KG	1600,00	R\$ 10,55	R\$ 16.885,28

		evolução no tamanho, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.				
1	13	Batata doce, com casca roxa e isenta de substâncias terrosas.	KG	80,00	R\$ 6,55	R\$ 524,00
1	14	Batata inglesa, com casca com boa aparência, isenta de lesões e substâncias terrosas.	KG	400,00	R\$ 5,64	R\$ 2.256,00
1	15	Beterraba, isenta de substâncias terrosas, intactas e bem desenvolvidas.	KG	80,00	R\$ 4,52	R\$ 362,00
1	16	Biscoito de queijo congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00	R\$ 36,06	R\$ 1.803,00
1	17	Cará, produto com casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	30,00	R\$ 4,86	R\$ 145,65
1	18	Cebola, branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300,00	R\$ 5,32	R\$ 1.597,50
1	19	Cenoura, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	300,00	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
1	20	Cebolinha, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. Em maço.	UND	100,00	R\$ 7,05	R\$ 705,00
1	21	Coentro, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. Em maço.	UND	100,00	R\$ 7,20	R\$ 720,50
1	22	Chuchu, firme e intacto, sem lesões de origem física e rachaduras.	KG	80,00	R\$ 4,00	R\$ 319,60
1	23	Colorau, produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas	KG	20,00	R\$ 30,25	R\$ 605,00
1	24	Couve, tamanho médio, no ponto de maturação sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes e substâncias terrosas. Em maço.	UND	250,00	R\$ 7,94	R\$ 1.983,75
1	25	Farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 1 Kg	KG	200,00	R\$ 12,50	R\$ 2.499,00
1	26	Feijão, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. Pacote de 1 Kg	KG	90,00	R\$ 7,26	R\$ 653,40

1	27	Fubá de Milho, de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	PC	50,00	R\$ 4,69	R\$ 234,50
1	28	Inhame, produto com casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	20,00	R\$ 4,87	R\$ 97,40
1	29	Iogurte Natural Integral – Ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 1000g do produto. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado, contendo data de embalagem, data de validade e número do lote, nome e o contato do produtor rural da agricultura Familiar além de endereço e com detalhes de conservação.	UND	500,00	R\$ 21,88	R\$ 10.940,00
1	30	Laranja, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	200,00	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
1	31	Leite Pasteurizado Tipo C, resfriado, acondicionados em embalagem plástica de 1 litro, com selo de Inspeção Sanitária impresso, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	UN	1500,00	R\$ 6,44	R\$ 9.660,00
1	32	Limão, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	KG	20,00	R\$ 6,42	R\$ 128,47
1	33	Maçã, fresca, sem ferimentos ou defeitos.	KG	600,00	R\$ 9,96	R\$ 5.973,00
1	34	Mamão, fresco, sem ferimentos ou defeitos.	KG	250,00	R\$ 7,08	R\$ 1.770,82
1	35	Manteiga Comum com sal – Ingredientes: creme de leite e cloreto de sódio (sal). Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 500g do produto. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado, contendo data de embalagem, data de validade e número do lote, nome e o contato do produtor rural da agricultura Familiar além de endereço e com detalhes de conservação	UND	200,00	R\$ 40,06	R\$ 8.013,00

1	36	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	2500,00	R\$ 4,88	R\$ 12.191,75
1	37	Melão, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500,00	R\$ 7,26	R\$ 3.632,50
1	38	Mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	1000,00	R\$ 7,26	R\$ 7.263,30
1	39	Maracujá, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	20,00	R\$ 20,44	R\$ 408,73
1	40	Milho Verde, fresco, espigas graúdas e sem casca. A unidade é respectiva a uma bandeja com 5 espigas de milho	UND	500,00	R\$ 11,00	R\$ 5.497,50
1	41	Ovos, de galinha, de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagens de papelão, com registro de inspeção sanitária.	UN	1800,00	R\$ 1,12	R\$ 2.025,00
1	42	Pão caseiro congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00	R\$ 22,88	R\$ 1.144,00
1	43	Pão de queijo congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00	R\$ 31,25	R\$ 1.562,50
1	44	Pepino, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	20,00	R\$ 7,34	R\$ 146,87
1	45	Pimentão, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	10,00	R\$ 7,36	R\$ 73,55
1	46	Produto da fruta, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com informações do processamento. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	650,00	R\$ 31,62	R\$ 20.549,75
1	47	Polvilho doce, de 1ª qualidade, fino, cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	10,00	R\$ 11,36	R\$ 113,55
1	48	Polvilho azedo, de 1ª qualidade, fino, cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a	KG	10,00	R\$ 13,37	R\$ 133,70

		contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.				
1	49	Queijo Mussarela, feito a partir do leite de vaca, com alto padrão de qualidade. Porção de 1 kg.	KG	100,00	R\$ 53,84	R\$ 5.384,00
1	50	Queijo Ralado, feito a partir do leite de vaca, com alto padrão de qualidade, curado e ralado. Porção de 1 kg.	KG	20,00	R\$ 36,20	R\$ 724,07
1	51	Rapadura de Cana, produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.	KG	80,00	R\$ 18,14	R\$ 1.451,20
1	52	Repolho, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	KG	200,00	R\$ 5,67	R\$ 1.133,34
1	53	Tomate, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	300,00	R\$ 7,70	R\$ 2.311,50
1	54	Vagem, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	10,00	R\$ 12,29	R\$ 122,90
						R\$ 178.813,67

14- DA ELABORAÇÃO DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa nacional de alimentação escolar PNAE do município de Mutunópolis – GO e aprovado pela autoridade competente.

Mutunópolis, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

GLENDA MARIA BASTOS SOUZA
Nutricionista – CRN nº 1/6943

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
Secretário Municipal de Educação e Cultura